

Pedido de questionamento - Várzea Grande

Heloise Divito Banares Karita <heloise.karita@dasa.com.br>

Qua, 04/11/2020 17:24

Para: pregaosmsvg@outlook.com <pregaosmsvg@outlook.com>

Cc: Licitacao <licitacao@dasa.com.br>

À

Várzea Grande

Pregão Eletrônico nº 57/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais.

Prezado, boa tarde!

A Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda., solicita os pedidos de esclarecimentos abaixo:

- 1) De acordo com o item 7.10 a proposta realinhada e os documentos complementares, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances. Indagamos se o prazo concedido será de no mínimo duas horas, como preconiza o artigo 38, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2020?
- 2) Ainda de acordo com o item acima, a proposta e os documentos serão enviados via portal, e-mail ou outra forma?
- 3) As propostas com valores acima do estimado serão aceitas ou desclassificadas na etapa de lance?
- 4) O item 7.11.1.2 e 7.11.6 "*marca; fabricante*". Tendo em vista que o objeto da certame se trata de prestação de serviços laboratoriais, indagamos como deverá ser preenchido a marca, fabricante e modelo do Anexo II "Proposta de Preços"?
- 5) No item 7.11.1.3 dispõe "*Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*". Como deverá ser preenchida a proposta com os itens que não são aplicáveis ao objeto do certame?
- 6) Os itens 8.2.5.8 e 13.10.2.2. do TR "certificado de controle de qualidade externo emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade -PNCQ". Questionamos se outros certificados serão aceitos? Se positivo, quais?
- 7) De acordo com o item 8.2.6.19 (e item 10.18 do TR – cláusula 9.1.18 do Contrato) dispõe acerca documento descritivo quando da execução do contrato, *onde deverá conter as metas qualitativas e quantitativas dos serviços contratados*. Quais as referidas *metas* para fins de análise?
- 8) Os itens 8.2.7.4, 11.4 do TR – cláusula 9.24 do Contrato mencionam a possibilidade de *adição/retirada* de unidades de coleta alterando o fluxo de acesso ao serviços "*sempre que surgir necessidade*". Questionamos de que maneira/via a Contratante será comunicada das referidas alterações?
- 9) O item 8.2.8 trata de declarações e documentações complementares. Indagamos qual a forma e momento de apresentação? Serão apresentados junto com os documentos de habilitação?
- 10) Os lances serão por item ou pelo valor total do lote?
- 11) Em relação ao Item 13.4 que indica o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões recursais, questionamos se contagem se dará em dias úteis ou corridos?

- 12) De acordo com o item 15/26.3 que mencionam “*cadastro de reserva*”. Por não se tratar de Sistema de Registro de Preço, questionamos como o item será aplicado, tendo em vista a incompatibilidade com a modalidade licitatória?
- 13) Sobre o item 18.5 e item 15.6 do TR – cláusula 6.6 do Contrato dispõem que a contratante poderá “*recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente a que se destinam*” Neste sentido, questionamos quais critérios objetivos o que se enquadra no “*padrão desejado*”?
- 14) De acordo com o item 26.5.10.4, “a)”, “2)” (e item 22.5.2, “1”, “2” do TR – cláusula 13.5.2, “1”, “2” do contrato) dispõem que a contratada será exposta a suspensão temporária do direito de licitar por seis meses no caso de *Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados*, porém é omissivo quanto ao que configura *execução insatisfatória*. Diante disso, indagamos qual será o critério objetivo de julgamento?
- 15) Os lances serão por porcentagem ou por valores?

Atenciosamente

Heloise Divito Bañares

Mercado Público - Licitações

heloise.karita@dasa.com.br

+55 11 4689-7066 r 214

Alameda Caiapós, 84, Tamboré – SP

CEP: 06.460-110

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.